

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.1.844/95 DE 09/05/95.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO  
ANEXO I DA LEI 1833/95 DE 22/03/95,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ao Anexo I da Lei nº. 1833/95 de 23/03/95, ficam  
introduzidas as seguintes alterações:

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>VALOR</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Map1</b>	<b>I</b>	<b>100</b>	<b>200,00</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Map2</b>	<b>II</b>	<b>24</b>	<b>240,00</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Map3</b>	<b>III</b>	<b>26</b>	<b>288,00</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Map4</b>	<b>IV</b>	<b>38</b>	<b>345,00</b>

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de março de mil novecentos e  
noventa e cinco, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos  
nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Diela Maria Pifer Brzesky  
Secretária Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos